



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 18 de outubro de 2024.

1 - OBJETO:*

Inscrição em Curso Imersivo em Comunicação Não Violenta (CNV) para servidoras da equipe do Cuidando do Cuidador.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

A contratação da inscrição no curso imersivo de Comunicação Não Violenta (CNV) oferecido pela Escola Nazaré Uniluz (Nazaré Paulista, SP) justifica-se pelo seu potencial de aprimorar significativamente as relações de trabalho, a comunicação entre profissionais e o atendimento ao cidadão nos serviços públicos de Campinas. O curso está alinhado aos objetivos da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) de promover a Cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura, além de ampliar a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

O Setor de Promoção à Saúde, por meio do programa "Cuidando do Cuidador", desempenha papel fundamental na promoção do bem-estar e no desenvolvimento das habilidades de comunicação dos servidores, tornando a formação em CNV essencial para o sucesso das oficinas realizadas nas unidades da Secretaria de Saúde e em outros programas da EGDS. As servidoras indicadas para participar do curso já têm experiência prévia com a técnica e estão em processo de execução de um curso introdutório sobre CNV, reforçando a relevância de sua capacitação continuada.

O curso, que ocorrerá de 13 a 19 de janeiro de 2025, será realizado no formato de imersão, com uma vivência contínua de 7 dias, totalizando 40 horas de formação. O módulo para iniciantes proporciona uma abordagem prática e compreensiva dos conceitos essenciais da CNV, permitindo que as servidoras desenvolvam um processo transformador de comunicação, essencial para entender as motivações profundas por trás dos comportamentos, trabalhar com emoções desafiadoras, como a raiva, e construir relações de confiança, aumentando a compreensão e a cooperação.

O corpo docente, formado por Sven Fröhlich e Carolina Cassiano, é composto por especialistas renomados em CNV, com ampla experiência no campo. A metodologia "Viver em Grupo" da Escola Nazaré Uniluz também oferece uma abordagem única, que prioriza o silêncio reflexivo e a atenção plena, criando um ambiente propício para o desenvolvimento de uma subjetividade consciente e presente, o que resulta em uma experiência grupal enriquecedora.

Dessa forma, a participação das servidoras no curso imersivo em CNV trará benefícios diretos à qualidade das oficinas e formações oferecidas pela EGDS, impactando positivamente o atendimento e as relações no serviço público, e promovendo a construção de um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

O quantitativo abaixo reproduz o levantamento realizado pela equipe técnica do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde em documentos nº 12014536 e e 12675190.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	À CADASTRAR	INSCRIÇÃO EM CURSO DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	2

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE:*

O quantitativo foi indicado pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Saúde, referindo-se ao número de servidoras que integram a equipe do programa "Cuidando do Cuidador". As profissionais designadas para aplicar a técnica de Comunicação Não Violenta (CNV) nas unidades da Secretaria de Saúde são:

1. Sandra Fátima de Arruda Ferreira, enfermeira, matrícula 122.504-9, CPF 252.218.218-85, RG 17.251.284-0; e
2. Rafaela Carvalho Rodrigues, matrícula 136.290-9, CPF 285.042.938-40, RG 34.012.603-6.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

Segue abaixo a estimativa de preço, baseada na tabela de preços disponível na Proposta do Curso, elaborada em 01/10/2024, conforme documento nº 12545075.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	À CADASTRAR	INSCRIÇÃO EM CURSO DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	R\$ 4.873,00	R\$ 9.746,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Orçamento - Comunicação Não Violenta - Básico e Intermediário - Janeiro 2025				
Elemento de despesa:		Recursos humanos		
Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
Facilitador 1 (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
Facilitadora 2 (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
Equipe Administrativa (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Subtotal - Recursos Humanos				R\$ 6.420,00
Elemento de despesa:		Recursos Infraestrutura e administrativo		
Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
Hospedagem (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
Alimentação (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
Equipamentos, materiais e infraestrutura (período de 13 a 19/01)	verba/período	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
Subtotal - Recursos Infraestrutura e administrativo				R\$ 3.326,00
Total do curso para 02 alunos				R\$ 9.746,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*
O parcelamento da contratação não se aplica ao caso da inscrição no curso imersivo de Comunicação Não Violenta (CNV) proposto pela Escola Nazaré Uniluz. O curso será realizado em formato de imersão, com uma vivência contínua de 7 dias, totalizando 40 horas. Não há divisão em módulos ou etapas distintas, sendo uma única programação integrada que abrange tanto a compreensão quanto a prática dos conceitos essenciais da CNV. O aproveitamento pleno dos conteúdos e das atividades depende da participação integral no curso, que inclui exercícios e vivências práticas fundamentais para a aplicação da técnica. Além disso, o valor da inscrição garante o acesso a todas as atividades propostas, sendo, portanto, inviável qualquer forma de parcelamento.
7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*
Não se aplica.
8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*
Esta contratação é viável nos moldes apresentados.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL
I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*
Considerando a Lei Municipal nº 6.759/91 e o Decreto Municipal nº 11.954/95 o Fundo Municipal de Saúde é o responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2024, constante em linha 274. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço na instrução processual, os autos serão remetidos ao Fundo Municipal de Saúde para indicação da dotação orçamentária que deverá estar em consonância com a LOA. Importante destacar que o investimento se dará com a utilização de recurso do Fundo de Capacitação do Servidor.
II - Requisitos da contratação:*
1. A inscrição deverá garantir a participação do servidor em todas as atividades programadas no Curso de Comunicação Não Violenta, que ocorrerá de 13 a 19 de janeiro de 2025, na modalidade presencial, no campus de Nazaré Uniluz. 2. A entidade organizadora do curso deverá emitir um certificado de participação ao servidor inscrito, confirmando sua presença e a conclusão de todas as atividades durante o período do evento. Esse certificado deverá ser válido como comprovante oficial para registro junto à Secretaria Municipal de Saúde.
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

Conforme disposto na Lei de Licitações nº 14.133/21, o Curso de Comunicação Não Violenta, promovido por uma entidade de notória especialização no setor, a Nazaré - Universidade da Luz, enquadra-se nas disposições do artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, que trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
(...)
f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O fundamento jurídico para a contratação será o artigo 74, inciso III, alínea f, combinado com o dispositivo acima transcrito do art. 6º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)

Dessa forma, o serviço objeto desta contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza singular e predominantemente intelectual, devendo ser contratado por meio de **inexigibilidade de licitação**. A singularidade da contratação decorre da natureza específica do curso, cuja temática é centrada no desenvolvimento e aprimoramento da comunicação no atendimento da rede municipal de saúde, sendo inviável a competição por tratar-se de evento único, promovido por uma organização de notória especialização no campo da comunicação.

Além disso, a prática de pagamento de inscrição para participação em congressos, cursos e eventos de capacitação é frequentemente observada, conforme demonstrativos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde diversas contratações semelhantes têm sido registradas. Isso reflete a recorrência e a importância atribuída à participação de servidores públicos em eventos técnicos especializados para o desenvolvimento contínuo de suas funções.

Adicionalmente, a singularidade da contratação também se concretiza pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação técnica, visto que a avaliação se baseia na capacidade do curso de proporcionar conhecimento técnico especializado e oportunidades de aperfeiçoamento que impactem diretamente no desempenho dos profissionais de saúde envolvidos.

Segue abaixo demonstrativo de contratações encontradas no PNCP:

Empenho nº 2024NE005080 Última Atualização: 04/09/2024 Id contrato PNCP: 00038166000105-2-000209/2024 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 04/09/2024 Órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL Local: Brasília/DF Vigência: de 11/09/2024 a 10/09/2025 Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO CURSO COMUNICAÇÃO CONSCIENTE PARA LÍDERES	Valor Global Contratado: R\$ 2.538,00
Empenho nº 1327974 Última Atualização: 13/07/2024 Id contrato PNCP: 07954480000179-2-009360/2024 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 13/07/2024 Órgão: ESTADO DO CEARA Local: Fortaleza/CE Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024 Objeto: Pagamento de Inscrição para o curso presencial de Comunicação Dificil em Saúde para 2 Servidores (as) do Servidores do Serviço de Verificação de óbito Dr. Rocha Furtado - SVO	Valor Global Contratado: R\$ 2.172,60
Empenho nº 972 Última Atualização: 13/08/2024 Id contrato PNCP: 05288790000176-2-000250/2024 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 13/08/2024 Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO Local: São Luís/MA Vigência: de 22/05/2024 a 31/12/2024 Objeto: Inscrição de servidoras em curso.	Valor Global Contratado: R\$ 2.800,00

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

Recomenda-se a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a inscrição das servidoras no Curso de Comunicação Não Violenta (CNV) oferecido pela Universidade da Luz em Nazaré Paulista. A justificativa para essa modalidade de contratação fundamenta-se na singularidade e especialização do curso, promovido por uma entidade reconhecida por sua notória expertise na área de comunicação. Essa característica torna inviável a competição com outros fornecedores, dado que a Universidade da Luz destaca-se pela excelência no ensino de CNV, consolidando-se como referência nesse campo. O curso possui especial relevância no contexto da rede de saúde, onde a comunicação não violenta se mostra essencial para aprimorar o atendimento ao público. Essa abordagem oferece uma ferramenta eficaz para promover interações mais humanizadas entre profissionais de saúde e usuários dos serviços, impactando diretamente a qualidade do atendimento e o relacionamento com os cidadãos. Dessa forma, a contratação direta se justifica, tanto pela expertise da contratada quanto pela natureza técnica e intelectual do serviço, atendendo às disposições da Lei de Licitações nº 14.133/2021. A experiência e trajetória da Universidade da Luz na área de comunicação reforçam ainda mais a escolha pela contratação direta, uma vez que sua capacidade de oferecer conhecimentos aprofundados e práticos sobre CNV garante um nível de excelência no ensino. Assim, a contratação da instituição especializada assegura que as servidoras do Setor de Promoção à Saúde, especialmente do programa "Cuidando do Cuidador" da SMS, sejam capacitadas de maneira eficaz e rápida, o que é fundamental para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população. Além dos benefícios diretos para o atendimento público, a capacitação em Comunicação Não Violenta contribuirá para o aprimoramento das relações de trabalho dentro da prefeitura, promovendo uma Cultura de Paz nas interações entre servidores e usuários dos serviços. Isso resulta não apenas em um ambiente de trabalho mais colaborativo, mas também na ampliação da percepção de qualidade dos serviços por parte dos cidadãos, alinhando-se aos objetivos da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, que apoia a participação das servidoras por meio do Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor. A contratação direta também oferece vantagens operacionais, como a otimização do processo e o acesso imediato ao curso, garantindo que as servidoras possam aplicar rapidamente os conhecimentos adquiridos em suas atividades diárias. Isso fortalece a gestão da saúde pública e gera impactos positivos na prestação de serviços, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento contínuo dos recursos humanos no município, consolidando a melhoria do atendimento à população.
V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:* A participação no curso imersivo de Comunicação Não Violenta (CNV) oferece alta relevância técnica e permitirá às servidoras não apenas aprimorar e atualizar seus conhecimentos em comunicação no atendimento à saúde, mas também compartilhar as boas práticas adotadas em Campinas. O curso, ao focar em abordagens acolhedoras e criativas, será diretamente aplicável ao contexto das unidades de saúde do município, promovendo interações mais empáticas e efetivas entre profissionais e usuários. Além disso, o aprendizado adquirido pelas servidoras será disseminado entre suas equipes, multiplicando o impacto da capacitação. Esse processo de transferência de conhecimento maximiza o retorno do investimento feito pela administração, promovendo um ciclo contínuo de aprimoramento na gestão dos serviços de saúde. Ao aplicar as técnicas de CNV, espera-se um impacto positivo na qualidade do atendimento, com ganhos operacionais expressivos, resultando em uma maior satisfação da população e em uma melhoria na percepção da qualidade dos serviços públicos oferecidos. Dessa forma, a relevância do curso justifica o investimento, uma vez que os conhecimentos adquiridos poderão ser amplamente utilizados e replicados, gerando um efeito multiplicador nos serviços de saúde do município e contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais cooperativo e eficiente.
VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:* Não necessitam providências prévias à celebração do contrato.
VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:* Considerando: - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; - Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente ao objeto principal para sua completa prestação. De acordo com as definições acima, entendemos que este campo não se aplica a esta contratação.
VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:* Não se vislumbra impactos ambientais na pretendida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY ELISA DO PORTO PRADO, Enfermeiro(a)**, em 22/10/2024, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 22/10/2024, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12685693** e o código CRC **F7EBE977**.